

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 226/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 4.447/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Marcelo de Rezende Macedo
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura,
Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional
Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O projeto em análise, de autoria da Deputada ELISANGELA ARAUJO, institui a Política Brasileira de Capacitação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Simples Nacional – PBCSIMPLES. Tal política tem por objetivo apoiar o desenvolvimento dos pequenos negócios no País, mediante o planejamento e a integração das ações governamentais e do setor privado para capacitação desses pequenos negócios.

Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, não foram apresentadas emendas, sendo o projeto de lei em tela aprovado, conforme parecer da comissão de 27 de maio de 2025.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Tributação tão somente para manifestação quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 54 do RICD.

2. ANÁLISE

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

O projeto de lei nº 4.447/2024, distribuído a esta Comissão tão somente para exame de adequação financeira e orçamentária nos termos do art. 54 do RICD, contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária, conforme dispositivos regimentais.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2025.

MARCELO DE REZENDE MACEDO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA